



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575 / 22

Rubrica JMF Fls. 304

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2023

#### 1 - PREÂMBULO

**1.1** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Lote**, devidamente autorizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do disposto no processo administrativo nº 12575/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 12 de maio de 2023.

**Horário:** 09:00 horas.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1** - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2023 foi autorizada no processo nº 12575/2022, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE tendo como objeto a Aquisição de uniformes e calçados, destinados aos funcionários da Coordenação a Estratégia de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

C.P.L.  
visto



### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação é de R\$ 46.373,53 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) e será atendida pela:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO	%
10.301.0116.2095	3.3.90.30.00.00	162102	111	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	100%

**3.2** - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pesquisa de mercado referente aos meses agosto, setembro e outubro de 2022, consulta no Banco de Preços aos meses de setembro e outubro de 2022 e processo anterior da PMQ corrigido pelo IGP-M.

### 4 - DOS ANEXOS

**4.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Dados da Licitante;

**ANEXO III** - Artes;

**ANEXO IV** - Descrição de Compra;

**ANEXO V** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO VI** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO VII** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO IX** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

### 5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

**5.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs de segunda à quinta-feira e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou pelo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12575/22  
Rubrica JMF Fls. 306

telefone (22) 2768-9300, ramal 9383, com o Sr. Alexandre Peroba ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**5.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

## **6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**6.2** - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incursos na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.



**6.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**7.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto feriados.

**7.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**7.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**7.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO**

**8.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**8.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a),



no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**8.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**8.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**8.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**8.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575/22

Rubrica MML Fls. 309

**8.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**8.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**8.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1** - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**9.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**9.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**9.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

C.P.L.  
visto



**9.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2, conforme condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**9.6** - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

**9.7** - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

**9.8** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 083/2023- Processo nº 12575/2022**  
**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 083/2023- Processo nº 12575/2022**  
**ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

## 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.**

**10.1.1 - Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>.**

**10.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.**

**10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.**



**10.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**10.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 125731/22  
Rubrica unif Fls. 313

**10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**10.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**11.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**11.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**11.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12575/22  
Rubrica JMF Fls. 314

## 11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

### 11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

### 11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

C.P.L  
visto



- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http://www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

**11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**11.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.O.  
Processo nº 125751/22  
Rubrica W.W.F. Fls. 316

### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

### **11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **11.6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

## **12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**12.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

C.P.L  
visto



**12.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**12.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para os produtos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

**12.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



**12.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**12.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**12.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.15** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**12.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.18** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.



**12.18.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.18.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**12.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.21**- Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**12.23** - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**12.24** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12375/22  
Rubrica Jurif Fis. 320

**12.25** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.26.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**12.26.2** - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

**13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

C.P.L  
visto



## 14 - DA ADJUDICAÇÃO

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

**14.2** - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**15.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**15.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

**15.3** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.4** - A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1** - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575/22

Rubrica unif Fls. 322

**16.2** - O fornecimento do objeto deste edital, deverá ser disponibilizado no dia e local solicitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**16.3** - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade do objeto licitado, arcando com eventuais consequências ocorridas durante a execução do fornecimento.

**16.4** - O recebimento do presente objeto se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**17.1** - O contratado deverá entregar o material comprado em uma única oportunidade em até (30) trinta dias após recebimento da nota de empenho, no local determinado pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

## **18 - LOCAL DA ENTREGA**

**18.1** - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMSA, à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro - Quissamã CEP 28.735-000, no horário das 8hs às 11hs e 13h30min às 17hs de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 8hs às 12hs, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, telefone (22) 2768-1550.

## **19 - DO PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento será efetuado por empenho ordinário, em até 30 (trinta) dias e realizado, sem juros e consectários após entrega integral dos materiais/equipamentos e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

**19.2** - O pagamento dar-se-á mediante a apresentação das Notas Fiscais Faturas de serviço, devidamente aceitas, mediante a comprovação pela contratada do recolhimento das contribuições devidas ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e FGTS, relativamente aos seus empregados e do ISSQN devido ao município de Quissamã.

C.P.L  
visto



**19.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**19.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## 20 - DAS SANÇÕES

**20.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.



**20.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**20.3** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**21.3** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**21.4** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**21.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12545122

Rubrica unif Fls. 325

**21.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**21.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**21.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**21.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**21.13** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no

C.P.L  
visto



P.M.Q.

Processo n° 12575122

Rubrica unif Fls. 326

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**21.14** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**21.15** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 27 de abril de 2023.

  
Antônio Carlos do Espírito Santo  
Assistente Executivo

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n° 12351/22

Rubrica W.M. Fls. 327

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

Aquisição de uniformes e calçados, destinados aos funcionários da Coordenação a Estratégia de Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã-RJ.

#### II – JUSTIFICATIVA

Os itens do presente processo serão adquiridos conforme Resolução SES nº 2348 de 15 de Julho de 2021, que atualiza o Programa de financiamento da atenção primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro(PREFAPS) para o ano de 2021.

Considerando que a utilização de uniformes traz vantagens ao ambiente de trabalho, tanto para a organização quanto para os funcionários. A padronização oriunda do uso de uniformes acarreta confiança e seriedade, além de transmitir uma imagem de formalidade e organização.

Mais que isso, o uniforme ajuda a criar uma identidade para o funcionalismo municipal, o que contribui para o fortalecimento do vínculo entre o profissional e os usuários.

Considerando que os uniformes constituem despesas da empresa, conforme disposto pelo precedente normativo TST nº 115. "Precedente Normativo TST nº 115 – UNIFORMES. Determinase o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador.

Justifica-se a compra dos uniformes, visando a padronização, conforto e melhor identificação dos Agentes Comunitários de Saúde que atuam nas Unidades de saúde da Família nas realizações dos trabalhos de rotinas, inclusive os que são realizados externamente.

#### III – METODOLOGIA

A quantidade de material solicitado foi estimado de acordo com número de agentes comunitários de saúde que atuam nas unidades de saúde da família, que totalizam 47 profissionais. Sendo

C.P.L.  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo n° 12575/22  
Rubrica JM Fls. 320

solicitado para cada profissional 03 calças, 01 calçado, 06 camisas, 02 coletes, 03 camisas com proteção UV, 02 bonés e 02 mochilas por profissional para uso estimado de 01 (um) ano. Informamos ainda que tais quantidades foram estimadas levando em consideração o tipo de serviço realizado pelos profissionais.

#### IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

- a) Apresentar(em) menor preço por lote;
- b) Atender integralmente à descrição do item elencado na solicitação de materiais.

#### V – LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado SEMSA

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº

Bairro: Centro

Fone: (22) 27681550

Horário: 8 h às 11 h e 13h30 às 17 h e sexta-feira de 8 h às 12 h

#### VI – PRAZO/CONDIÇÕES DE ENTREGA

O contratado deverá entregar o material comprado em uma única oportunidade em até (30) trinta dias após o recebimento da nota de empenho, no local determinado pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

C.P.L  
visto  
9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575/22

Rubrica JMF Fls. 329

### Planilha – Detalhamento: Coordenação a Estratégia de Saúde da Família

Descrição do Produto	Cor	Tamanho	Quantidade
<b>LOTE 1</b>			
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	33	2
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	35	04
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	36	05
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	37	12
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	38	04
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	39	05
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	40	09
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta,	Preta	41	04

C.P.L  
visto  
}



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12575/22  
Rubrica unif Fls. 330

injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.			
Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço.	Preta	42	02
<b>LOTE 2</b>			
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino <b>Tamanho padrão: Cintura 86,5 quadril: 102 comprimento: 112</b>	Jeans	40	09
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino <b>Tamanho padrão: Cintura 88 quadril: 103 comprimento: 114</b>	Jeans	42	06
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino <b>Tamanho padrão: Cintura 90 quadril: 104 comprimento: 115</b>	Jeans	44	21
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino <b>Tamanho padrão: Cintura 91,5 quadril: 106 comprimento: 116</b>	Jeans	46	03
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino <b>Tamanho padrão: Cintura 93 quadril: 107 comprimentos: 117</b>	Jeans	48	06
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 78 quadril: 100 comprimentos: 104</b>	Jeans	36	03
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 80 quadril: 102 comprimentos: 106</b>	Jeans	38	09
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper	Jeans	40	24

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575/22

Rubrica JMF Fls. 339

com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura: 86 quadril: 104 comprimentos: 108</b>			
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 90 quadril: 106 comprimentos: 110</b>	Jeans	42	36
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 94 quadril: 112 comprimentos: 112</b>	Jeans	44	12
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 98 quadril: 114 comprimentos: 114</b>	Jeans	46	03
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 100 quadril: 116 comprimentos: 116</b>	Jeans	48	03
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 104 quadril: 118 comprimentos: 118</b>	Jeans	52	03
Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino <b>Tamanho padrão: Cintura 106 quadril: 120 comprimentos: 118</b>	Jeans	54	03

### LOTE 3

Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família	Branco	PP	6
Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família	Branco	P	18
Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família	Branco	M	120
Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família	Branco	G	108

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 125751/22

Rubrica MJF Fls. 332

Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família	Branco	GG	24
--	--------	----	----

Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família	Branco	XGG	06
--	--------	-----	----

#### LOTE 4

Boné safári, de brim leve com protetor de nuca, velcro de ajuste. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família.	Azul	Único	94
---	------	-------	----

#### LOTE 5

Camiseta UV Camisa Térmica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano <b>Tamanho padrão: Comprimento 60 cm</b> <b>Largura 42 cm Manga 62 cm</b>	Preto	P	15
---	-------	---	----

Camiseta UV Camisa Térmica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano <b>Tamanho padrão: Comprimento 65 cm</b> <b>Largura 48 cm Manga 66 cm</b>	Preto	M	54
---	-------	---	----

Camisa UV Camisa Térmica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano <b>Tamanho padrão: Comprimento 70 cm</b> <b>Largura 52 cm Manga 68 cm</b>	Preto	G	48
---	-------	---	----

Camisa UV Camisa Térmica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano <b>Tamanho padrão: Comprimento 74 cm</b> <b>Largura 54 cm Manga 68 cm</b>	Preto	GG	18
---	-------	----	----

Camisa UV Camisa Térmica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano <b>Tamanho padrão: Comprimento 78 cm</b> <b>Largura 58 cm Manga 70 cm</b>	Preto	XGG	6
---	-------	-----	---

#### LOTE 6

Colete unissex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente	Azul	PP	02
---	------	----	----

Colete unissex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente	Azul	P	10
---	------	---	----

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n° 12375122

Rubrica MM Fls. 333

Colete unissex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente	Azul	M	38
Colete unisex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente	Azul	G	30
Colete unisex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente	Azul	GG	10
Colete unisex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente	Azul	XGG	04
<b>LOTE 7</b>			
Mochila, material poliéster, Quantidade de compartimentos 3, aplicação material escolar, altura 40, largura 32, profundidade 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA.	Preta		94

## VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários após entrega integral dos materiais e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

## VIII – CUSTOS DOS MATERIAIS

O valor estimado para a aquisição de material é de R\$ 46.373,53(Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três reais e Cinquenta e Três Centavos). Os preços apresentados pelo(s) vendedor(es) serão fixos e irreajustáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço proposto.

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 125751/22  
Rubrica MM Fls. 334

## IX – MODALIDADE LICITATÓRIA

A aquisição dos itens se dará por meio da modalidade licitatória Pregão presencial, do tipo menor preço por lote.

## X – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta em tabela oficial para o procedimento, objeto do presente processo, na presente data. Pesquisa de preços realizada de Agosto/Outubro de 2022.

## XI – PREVISÃO DE CONSUMO DO PRODUTO

O Prazo de consumo estimado dos uniformes e calçados é de um (1) ano.

## XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO	“%”
10.301.0116.2095	3.3.90.30.00.00	162102	111	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	100%

Cumpre-nos informar que o recurso destinado advém de transferência voluntária da União, porém não advém de transferência voluntária e emenda parlamentar.

**Informa, ainda, que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.**

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575/22

Rubrica Mur Fis. 335

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

#### ANEXO I/I

#### DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

#### ANEXO I/I – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia:	Razão Social:		
Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:
Responsável:	Telefones:	E-mail:	
CNPJ:			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

C.P.L.  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n° 12575/22

Rubrica MM Fls. 336

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

#### ANEXO II/I

#### ARTES

C.P.L  
visto

P.M.Q.  
Processo 12575122  
Rubrica MUR Fls 337



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**  
CIDADE QUE CUIDA DA GENTE

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

C.P.L  
visto

# Camisas do Programa Saúde da Família



P.M.Q.  
Processo 12575122  
Rubrica MUR Fls 338

C.P.L  
visto



P.M.Q. | P.M.Q.  
Processo 12573/22  
Rubrica my Fls 339

parte de trás do chapéu

C.P.L  
visto

P.M.Q.  
Processo 12575/22  
Rubrica uny Fls 340



Saude da Familia

SUS 



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575122

Rubrica W.W Fls. 341

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

#### ANEXO II

#### (Descrição de Compra)

C.P.L  
visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA**

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 338

Pregão

Data: 08/12/2022

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Preço Estimado (R\$) : **46.373,5300**

Aquisição de Material de Consumo

P.M.Q.  
Processo 125+5122  
Rubrica unr Fls 342

**Órgão: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 3601001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS**

**Fonte de Recurso: 162102 - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Função: 10 - Saúde**

**Sub Função: 301 - Atenção Básica**

**Projeto/Atividade: 2095**

**Despesa: 8858**

**Natureza da Despesa: 339030230000 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos**

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	67282	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, - injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho : 33 -	2	90,0000	180,0000
2	67283	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta - injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 35 -	4	90,0000	360,0000

C.P.L  
visto

3	67284	UN	Calçado ocupacional - tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 36	5	Processo P.M.Q. Rubrica JUN/22 Fls 343	90,0000	450,0000
4	67285	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, - fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 37 -	12		90,0000	1.080,0000
5	67286	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico - preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 38 -	4		90,0000	360,0000
6	67287	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, - confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 39 -	5		90,0000	450,0000

C.P.L  
visto ]

7	67288	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto - curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 40 -	9	P.M.Q Processo 12575122 Rubrica <u>un</u> Fls 344	90,0000	810,0000
8	67289	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, - palmilha de montagem em material sintético na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 41 -	4	90,0000	360,0000	
9	67290	UN	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético - na cor preta, solado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 42 -	2	90,0000	180,0000	
10	66744	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 86,5 quadril: 102 comprimento: 112 Tamanho: 40 - COR: JEANS AZUL	9	84,4500	760,0500	

C.P.L  
visto

11	66745	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 88quadril: 103 comprimento: 114 Tamanho: 42 - COR: JEANS AZUL	6	P.M.Q. Processo 12575132 Rubrica JUNY Fls 345	84,4500	506,7000
12	66746	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 90Cintura 90 quadril: 104 comprimento: 115 Tamanho 44 - COR: JEANS AZUL	21		84,4500	1.773,4500
13	66747	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 91,5quadril: 106 comprimento: 116 Tamanho : 46 - COR : JEANS AZUL	3		84,4500	253,3500
14	66748	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 93quadril: 107 comprimento: 117 Tamanho: 48 - COR: JEANS AZUL	6		84,4500	506,7000
15	66749	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com	9		81,1800	730,6200

C.P.L  
visto

			dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 80quadril: 102 comprimento: 106 Tamanho: 38 - COR: JEANS AZUL		P.M.Q. Processo <u>12575122</u> Rubrica <u>unif</u> Fls <u>346</u>	
16	66750	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura: 86quadril: 104 comprimento: 108 Tamanho: 40 - COR: JEANS AZUL	24	81,1800	1.948,3200
17	66751	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 90quadril: 106 comprimento: 110 Tamanho: 42 - COR: JEANS AZUL	36	81,1800	2.922,4800
18	66752	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 94quadril: 112 comprimento: 112 Tamanho: 44 - COR: JEANS AZUL	12	81,1800	974,1600
19	66753	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 98quadril: 114 comprimento: 114 Tamanho: 46 - COR: JEANS AZUL	3	81,1800	243,5400

C.P.L  
visto

20	67291	UN	Calça de segurança - para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 78 quadril: 100 comprimento: 104 Cor: Jeans Tamanho : 36	3	P.M.Q. Processo <u>125+5122</u> Rubrica <u>unif</u> Fls <u>347</u>	81,1800	243,5400
21	67292	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. - Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 100 quadril: 116 comprimento: 116. Cor: Jeans Tamanho: 48	3		81,1800	243,5400
22	67293	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul - modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 104 quadril: 118 comprimento: 118. Cor: Jeans Tamanho: 52 -	3		81,1800	243,5400
23	67294	UN	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: - Cintura 106 quadril: 120 comprimento: 118. Cor: Jeans Tamanho: 54	3		81,1800	243,5400
24	67295	UN	Camiseta UV - Camisa Termica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 60 cm Largura	15		58,0000	870,0000  C.P.L visto 

			42 cm Manga 62 cm. Cor : Preto Tamanho: P		P.M.Q. Processo 12575122 Rubrica jun Fls 348	
25	67296	UN	Camiseta UV Camisa Termica - Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 65cm Largura 48cm Manga 66cm. Cor: Preto Tamanho: M	54	58,0000	3.132,0000
26	67297	UN	Camisa UV Camisa Termica Proteção Solar - Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 70cm Largura 52cm Manga 68cm. Cor: Preta Tamanho: G	48	58,0000	2.784,0000
27	67298	UN	Camisa UV Camisa Termica Proteção Solar Fator UV50+ - Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 74cm Largura 54cm Manga 68cm. Cor: Preto Tamanho: GG	18	58,0000	1.044,0000
28	67299	UN	Camisa UV Camisa Termica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele - Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 78cm Largura 58cm Manga 70cm. Cor: Preta Tamanho: XGG	6	58,0000	348,0000
29	67300	UN	Camisa gola canoa unisex - em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família . Cor: Branco Tamanho: pp	6	29,0000	174,0000
30	67301	UN	Camisa gola canoa unisex em tecido - poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: P	18	29,0000	522,0000

C.P.L  
visto

31	67302	UN	Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. - Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: M	120	29,0000	3.480,0000
32	67303	UN	Camisa gola - canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: G	108	29,0000	3.132,0000
33	67304	UN	Camisa gola canoa - unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: GG	24	29,0000	696,0000
34	67305	UN	Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente - com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: XGG	6	29,0000	174,0000
35	67306	UN	Boné safári, de brim leve com protetor de nuca, velcro de ajuste. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Azul Tamanho: Único	94	31,0000	2.914,0000
36	67307	UN	Colete unissex - em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: PP	2	29,0000	58,0000
37	67308	UN	Colete unissex em tecido seletel, - sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: P	10	29,0000	290,0000
38	67309	UN	Colete unissex em tecido seletel, sem mangas, - com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente.	38	29,0000	1.102,0000

C.P.L  
visto

			Cor: Azul Tamanho: M			
39	67310	UN	Colete unissex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, - com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: G	30	P.M.Q. Processo <u>125+5/22</u> Rubrica <u>Juny</u> Fls <u>350</u>	29,0000 870,0000
40	67311	UN	Colete unisex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores - e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: GG	10	29,0000	290,0000
41	67312	UN	Colete unisex em tecido seletel, sem mangas, com zíper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. - Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente - Cor: Azul Tamanho: XGG.	4	29,0000	116,0000
42	67313	UN	Mochila, material poliéster, Quantidade de compartimentos 3, aplicação material escolar, altura 40, largura 32, profundidade 14, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA.</b> - Cor: Preta	94	91,0000	8.554,0000

<b>Total: 4.230,00</b>
<b>11.593,53</b>
<b>8.178,00</b>
<b>8.178,00</b>
<b>2.914,00</b>
<b>2.726,00</b>
<b>8.554,00</b>

Controle Gerencial - Suprimentos

C.P.I  
visto

Elaborado Por:

Secretário:

Solicitante:

4 – Gabinete Prefeito

P.M.O.  
Processo 12575122  
Rubrica MAR Fls 351

)  
C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575122

Rúbrica MRY Fls. 352

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

#### ANEXO III

##### (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2023

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, no Pregão nº /2023, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

#### OBSERVAÇÕES:

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 125751/22  
Rubrica MAR Fls. 353

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

#### ANEXO IV

#### (Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº /2023

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 125+5122

Rubrica unif Fls. 354

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2023

#### ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO N° /2023

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 125+3122  
Rubrica W.W. Fls. 355

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2023

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO N° /2023 - PMQ RJ

(razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTO ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 12575122

Rubrica Júnio Fls. 356

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

#### ANEXO VII

#### (Proposta de Preços)

C.P.L  
visto

## Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Endereço		Dados do Processo				
Endereço:	RUA CONDE DE ARARUAMA, 425	Processo nº:	12575/2022	Type:	Licitatória	
Cidade/Uf:	Quissamá - RJ	Modalidade:	Pregão			
CNPJ:	31.505.027/0001-60	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Unitário			
Descrição do Objeto						
Aquisição de Material de Consumo						
Dados do Fornecedor						
Fornecedor:	0 -	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
CNPJ / CPF:	000.000.000-00			UN		Total por Item
Endereço:						
Cidade:	-					
CEP:						
Dados dos Itens						
Lote	Item	Descrição do Item				
1	1	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtidão ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, - injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 33 -		UN		2,0000
1	2	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtidão ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta - injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 35 -		UN		4,0000
1	3	Calçado ocupacional - tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtidão ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 36		UN		5,0000
1	4	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, - fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtidão ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 37 -		UN		12,0000
1	5	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em clássico - preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtidão ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 38 -		UN		4,0000
1	6	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, - confeccionado em couro preto curtidão ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 39 -		UN		5,0000
1	7	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto - curtidão ao cromo, palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 40 -		UN		9,0000
1	8	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtidão ao cromo, - palmilha de montagem em material sintético na cor preta, soldado de poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Cor: Preta Tamanho: 41 -		UN		4,0000

P.M.Q.  
Processo 12575/22  
Rubrica unif Fls 357

C.P.  
visto

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Válidade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	Calçado ocupacional tipo tênis unissex, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro preto curtidão ao crônico, palminha de montagem em material sintético - na cor preta, soldado de poliuretano bidentáculo na cor preta, injetado diretamente ao couro, sem bisquetaria de aço. Cor: Preta Tamanho: 42 -			UN	2,0000		
2	10	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 86.5quadril: 102 comprimento: 112 Tamanho: 40 - COR: JEANS AZUL			UN	9,0000		
2	11	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 88.5quadril: 103 comprimento: 114 Tamanho: 42 - COR: JEANS AZUL			UN	6,0000		
2	12	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 90.cintura 90 quadri: 104 comprimento: 115 Tamanho: 44 - COR: JEANS AZUL			UN	21,0000		
2	13	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 91.5quadri: 106 comprimento: 116 Tamanho: 46 - COR: JEANS AZUL			UN	3,0000		
2	14	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Masculino Tamanho padrão: Cintura 93quadri: 107 comprimento: 117 Tamanho: 48 - COR: JEANS AZUL			UN	6,0000		
2	15	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 89quadri: 102 comprimento: 106 Tamanho: 38 - COR: JEANS AZUL			UN	9,0000		
2	16	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 86quadri: 104 comprimento: 108 Tamanho: 40 - COR: JEANS AZUL			UN	24,0000		
2	17	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 90.5quadri: 106 comprimento: 110 Tamanho: 42 - COR: JEANS AZUL			UN	36,0000		
2	18	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 94quadri: 112 comprimento: 112 Tamanho: 44 - COR: JEANS AZUL			UN	12,0000		
2	19	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 98quadri: 114 comprimento: 114 Tamanho: 46 - COR: JEANS AZUL			UN	3,0000		
2	20	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 78 quadri: 100 comprimento: 104 Cor: Jeans Tamanho : 36			UN	3,0000		
2	21	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. - Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 100 quadri: 116 comprimento: 116 Cor: Jeans Tamanho: 48			UN	3,0000		
2	22	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul - modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: Cintura 104 quadri: 118 comprimento: 118 Cor: Jeans Tamanho: 52 -			UN	3,0000		
2	23	Calça de segurança para proteção das pernas contra respingo de produtos. Calça em tecido jeans azul modelo tradicional, com elastano e botão de pressão e zíper com dois bolsos atrás e dois na frente. Modelo Feminino Tamanho padrão: - Cintura 106 quadri: 120 comprimento: 118 Cor: Jeans Tamanho: 54			UN	3,0000		
3	24	Camiseta UV - Camisa Termica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição: 90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 60 cm Largura 42 cm Manga 62 cm. Cor : Preto Tamanho: P			UN	15,0000		
3	25	Camiseta UV Camisa Termica - Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 65cm Largura 48cm Manga 60cm. Cor: Preto Tamanho: M			UN	54,0000		
3	26	Camisa UV Camisa Termica Proteção Solar - Fator UV50+ Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 70cm Largura 52cm Manga 68cm. Cor: Preta Tamanho: G			UN	48,0000		
3	27	Camisa UV Camisa Termica Proteção Solar Fator UV50+ - Segunda Pele Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 74cm Largura 54cm Manga 68cm. Cor: Preto Tamanho: GG			UN	18,0000		
3	28	Camisa UV Camisa Termica Proteção Solar Fator UV50+ Segunda Pele - Composição:90% Poliéster10% Elastano Tamanho padrão: Comprimento 78cm Largura 58cm Manga 70cm. Cor: Preta Tamanho: XGG			UN	6,0000		
4	29	Camisa gola canoa unisex - em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família . Cor: Branco Tamanho: pp			UN	6,0000		
4	30	Camisa gola canoa unisex em tecido - poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: P			UN	18,0000		

P.M.Q.  
Processo 12575122  
Rubrica *unif* Fls 358

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Vaidade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
4	31	Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. - Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: M			UN	120,0000		
4	32	Camisa gola - canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: G			UN	108,0000		
4	33	Camisa gola canoa - unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: GG			UN	24,0000		
4	34	Camisa gola canoa unissex em tecido poli viscose. Aplicação em bordado na frente - com logo da Estratégia Saúde da Família. Cor: Branco Tamanho: XGG			UN	6,0000		
5	35	Boné safari, de brim leve com protetor de mica, velcro de ajuste. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: Único			UN	94,0000		
6	36	Colete unissex - em tecido seletel, sem mangas, com zipper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: pp			UN	2,0000		
6	37	Colete unissex em tecido seletel - sem mangas, com zipper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: p			UN	10,0000		
6	38	Colete unissex em tecido seletel, sem mangas, - com zipper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: M			UN	38,0000		
6	39	Colchão unissex em tecido seletel, sem mangas, com zipper frontal, - com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: G			UN	30,0000		
6	40	Colchão unissex em tecido seletel, sem mangas, com zipper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente. Cor: Azul Tamanho: GG			UN	10,0000		
6	41	Colchão unissex em tecido seletel, sem mangas, com zipper frontal, com bolsos superiores e inferiores na frente. - Aplicação em bordado com o logo da Estratégia Saúde da Família na frente - Cor: Azul Tamanho: XGG.			UN	4,0000		
7	42	Mochila, material poliéster, Quantidade de compartimentos 3, aplicação material escolar, altura 40, largura 32, profundidade 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZIPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA. - Cor: Preta			UN	94,0000		
							R\$ 0,00	
								R\$ 0,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: De acordo com o termo de referência  
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Processo P.M.Q.  
 K575122  
 Rubrica unif 359

C.P.  
 visto

P.M.Q.  
Processo 18575/22  
Rubrica MV Fls 360

Nome:  
Cargo:  
Tipo do Documento:  
Documento:  
Data da Impressão:  
Ass./Carimbo: